

CNM: 089318.2.0004542-42

1

21

4.542-A

N

6º SERVIÇO REGISTRAL**REGISTRO****GERAL****MATRÍCULA**
4.542-A**FICHA**
01**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
CIDADE DE DUQUE DE CAXIASRegistro de Imóveis da 3ª Circunscrição
(1º Distrito)

IMÓVEL— Predio nº 49 da Rua Cantagalo, edificado no lote de terreno nº 1.949, situado na Vila Leopoldina IV, medindo 10,00m de frente para a referida rua, igual largura nos fundos, por 40,00m de extensão de ambos os lados, com a área de 400,00m², confrontando pelos lados com a Cia. Proprietária Brasileira S/A ou sucessores e nos fundos com o lote 2.008, de José Gonçalves Luz, está situado do lado direito de quem vai da Av. Leopoldina em direção a mesma avenida, a 187,00m da esquina da referida avenida. Código imobiliário nº 1.3.240.017.001. **Proprietário**— **SILVIO DUARTE DOS SANTOS SOARES**, comerciante, identidade nº 06.304.441-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 781.545.537-91, e s/m. **HELENA DA CRUZ SOARES**, do lar, identidade nº 06.636.357-3, expedida pelo Dic/Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 070.576.637-30, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade, havido conforme escritura de compra e venda, lavrada nas notas do 59 Ofício desta Comarca, no livro 112, às fls. 47, ato 17, em 12/12/1995. **Registro Anterior**— Matrícula nº 4.542, às fls. 141, R.03 do livro 2-0, desta Circ. Duque de Caxias, 30/10/2009. Eu, *Carla Rodrigues dos Santos*, Escrevente, matriculei. O Oficial,

AV.01/Mat. 4.542-A. RENOVAÇÃO. A presente matrícula foi renovada de conformidade com o art. 486, parágrafos 1º e 2º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste estado. Duque de Caxias, 30/10/2009. Eu, *Carla Rodrigues dos Santos*, Escrevente, averbei. O Oficial,

R.02/Mat. 4.542-A. Título— COMPRA E VENDA. Transmittente— Silvio Duarte dos Santos Soares, e s/m. Helena da Cruz Soares, qualificados na matrícula. Adquirente— **EDSON FREITAS DA SILVA**, brasileiro, comerciante, identidade nº 00109030504, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 027.327.167-90, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Valéria Veiga da Silva, residente nesta cidade. **Forma do Título**— Escritura de compra e venda, lavrada no 79 Ofício desta Comarca, no livro 224, às fls. 060/061, ato nº 029, em 04/08/2009. **Imóvel**— O constante desta matrícula. **Valor**— R\$ 60.000,00. **Protocolo** nº 31.517. Duque de Caxias, 30/10/2009. Eu, *Carla Rodrigues dos Santos*, Escrevente, registrei. O Oficial,

R.03/Mat. 4.542-A. PENHORA. Nos termos do Ofício PJe, datado de 18/03/2022 e demais documentos anexos inerentes para prática do presente ato, expedido pela 62ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, extraído nos autos do processo nº ATOrd 0101092-21.2016.5.01.0062, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Edson Dias de Souza, instruído com auto de penhora e avaliação, datado de 24/08/2021, que tem como **autora**— **LIVIA SUELDA MATIAS SILVA**, brasileira, solteira, chefe

CONTINUA NO VERSO



CNM: 089318.2.0004542-42

6º SERVIÇO REGISTRAL**REGISTRO****GERAL****MATRÍCULA**

4.542-A

FICHA

01

VERSO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
CIDADE DE DUQUE DE CAXIASRegistro de Imóveis da 3ª Circunscrição
(1º Distrito)

de cozinha, portadora da CTPS nº 63441-0014-MA, inscrita no CPF sob o nº 647.646.483-34 e réu/depositário- EDSON FREITAS DA SILVA, qualificado no R.02, foi penhorado o imóvel da presente matrícula, em garantia da dívida de R\$ 35.237,90 (trinta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos). O cancelamento do presente registro fica condicionado ao pagamento dos emolumentos devidos pela prática do presente ato, inclusive respectiva baixa. PROTOCOLO nº 44.236. Duque de Caxias, 05/04/2022. Eu, *[Assinatura]*, Escrevente, registrei. O Oficial substituto, *[Assinatura]*

Selo EECU nº 71295 CCT

R.04/Mat. 4.542-A. PENHORA. Nos termos do Ofício PJe, datado de 15/08/2022 e demais documentos anexos inerentes para prática do presente ato, expedido pela 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, extraído nos autos do processo nº ATOrd 0010228-54.2015.5.01.0002, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. José Dantas Diniz Neto, instruído com auto de penhora e avaliação, datado de 24/08/2021, que tem como autor- FRANCISCO WALISON CESAR BRAGA JORGE, inscrito no CPF sob o nº 604.117.393-28 e réu/depositário- EDSON FREITAS DA SILVA, qualificado no R.02, foi penhorado o imóvel da presente matrícula, em garantia da dívida de R\$ 18.223,22 (dezoito mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos). O cancelamento do presente registro fica condicionado ao pagamento dos emolumentos devidos pela prática do presente ato, inclusive respectiva baixa. PROTOCOLO Nº 44.764. Duque de Caxias, 04/11/2022. Eu, *[Assinatura]*, Escrevente, registrei. O Oficial substituto, *[Assinatura]*

SELO EECE nº 53789 XJZ

R.05/Mat. 4.542-A. PENHORA. Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 30/08/2022, expedido pela 34ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, extraído nos autos do processo nº ATOrd 0100421-77.2019.5.01.0034, assinado eletronicamente por Renato Cascon de Souza, de ordem da MM. Juíza de Direito, Drª. Helen Marques Peixoto, instruído com auto de penhora e avaliação, datado de 17/10/2022, que tem como autora- CARLA MARIELY FIRMINO CRUZ, inscrita no CPF sob o nº 117.054.404-52 e réu/depositário- EDSON FREITAS DA SILVA, qualificado no R.02, foi penhorado o imóvel da presente matrícula, em

CONTINUA NA FICHA 2

CNM: 089318.2.0004542-42

6º SERVIÇO REGISTRAL**REGISTRO****GERAL****MATRÍCULA****FICHA**

4.542-A

02

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****CIDADE DE DUQUE DE CAXIAS**Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
(1º Distrito)

garantia da dívida de R\$ 53.879,54 (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). O cancelamento do presente registro fica condicionado ao pagamento dos emolumentos devidos pela prática do presente ato, inclusive respectiva baixa. PROTOCOLO N° 45.037. Duque de Caxias, 26/04/2023. Eu, *[Assinatura]*, Escrevente, registrei. O Oficial substituto, *[Assinatura]*

SELO EELV n° 56589 GAT

R.06/Mat. 4.542-A. PENHORA. Nos termos da Decisão com força de Termo de Penhora, datado de 11/12/2023, expedido pela 34ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, extraído nos autos do processo n° ATOrd 0100956-06.2019.5.01.0034, assinado eletronicamente pela MM. Juíza de Direito, Drª. Helen Marques Peixoto, que tem como autora THALLITA MORGADO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 146.111.877-80 e réu/depositário EDSON FREITAS DA SILVA, qualificado no R.02, foi penhorado o imóvel da presente matrícula, em garantia da dívida de R\$ 45.774,27 (quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos). O cancelamento do presente registro fica condicionado ao pagamento dos emolumentos devidos pela prática do presente ato, inclusive respectiva baixa. PROTOCOLO N° 45.037. Duque de Caxias, 22/01/2024. Eu, *[Assinatura]*, Escrevente, registrei. O Oficial substituto, *[Assinatura]*

SELO EEPM n° 99659 JHS

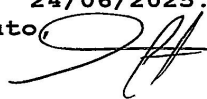
Av.07/Mat. 4.542-A. CORREÇÃO DE ERRO EVIDENTE. Com base no Art. 213, Inciso I, alínea "a", da Lei n° 6.015/73, que por ocasião do registro da Penhora, constante do R.06 da presente matrícula, constou equivocadamente o número do protocolo, quando o correto é: 46.152. Duque de Caxias, 24/06/2025. Eu, *[Assinatura]*, Escrevente, averbei. O Oficial substituto, *[Assinatura]*

R.08/Mat. 4.542-A. PENHORA. Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação - PJe, datado de 20/05/2025, expedido pela 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, extraído nos autos do processo n° 0101163-37.2018.5.01.0067, assinado eletronicamente pela assessora Carla Rodrigues dos Santos, de ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Moraes Silva,

CONTINUA NO VERSO

N° 4.542-A

CNM: 089318.2.0004542-42 .

6º SERVIÇO REGISTRAL			ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO	GERAL		CIDADE DE DUQUE DE CAXIAS
MATRÍCULA 4.542-A	FICHA 02 VERSO		Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição (1º Distrito)
instruído com auto de penhora e avaliação, datado de 02/06/2025, que tem como <u>autor</u>- MARIO TEIXEIRA LOPES, inscrito no CPF sob o nº 008.936.037-08 e <u>réu/depositário</u>- EDSON FREITAS DA SILVA, qualificado no R.02, foi penhorado o imóvel da presente matrícula, em garantia da dívida de R\$ 83.970,59 (oitenta e três mil, novessentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos). <u>O cancelamento do presente registro fica condicionado ao pagamento dos emolumentos devidos pela prática do presente ato, inclusive respectiva baixa.</u> <u>PROTOCOLO</u> Nº 47.300. Duque de Caxias, 24/06/2025. Eu, , Escrevente, registrei. O Oficial substituto  SELO EEYN nº 50724 DZI			

